



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente
atual, publiquei este(a) LEI
na sede desta prefeitura no período de:
27 / 12 / 2016 a / / por
atracado em quadro próprio.
O referido é verdade, Dou fé.
Mirabela-MG, 27 / 12 / 2016
Ina Luiza Soares
Responsável

Lei Municipal Nº 1.213/2016

de 27 de Dezembro de 2016

"Altera a Lei Municipal nº 1046, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2014/2017, e contém outras providências."

O povo do Município de MIRABELA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Consoante o artigo 3º da Lei Municipal nº 1046, de 25 de novembro de 2013, fica revisado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, passando a vigorar os programas com seus respectivos objetivos, metas e indicadores conforme os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do PPA 2014/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIRABELA (MG), 27 de Dezembro de 2016.



CARLÚCIO MENDES LEITE
Prefeito Municipal